

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1782

SÚMULA: Cancela Gratificação Por Dedicção Exclusiva.

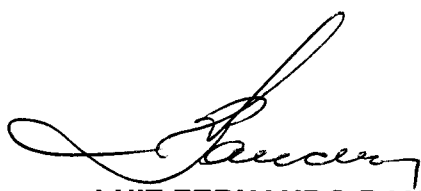
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por dedicação exclusiva, concedida pelo Decreto nº 1296, ao servidor Joelmo Soranso, RG 4.034.207-9.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01.01.2009 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

_____/_____/_____
